

COMISSÃO PARITÁRIA DOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

E D I T A L 01/2013, de 19 de junho de 2013

A Comissão Paritária, representativa dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, torna público que se encontra deflagrado o processo de consulta de nomes para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado (PPGL-Mestrado) do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme segue:

1 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Inscrição de Candidaturas	19/06 a 25/06
Votação	26 e 27/06
Apuração e divulgação do resultado	01/07

2 - As inscrições das candidaturas serão realizadas na Secretaria do PPGL – Mestrado, sala 102 do Campus Porto, no período da manhã, na presença de, no mínimo, um dos membros da Comissão Paritária;

3 - O regimento normativo do processo de escolha supra encontrar-se-á à disposição dos interessados na Secretaria do PPGL – Mestrado e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>, a partir do dia 19 de junho de 2013.

4 - Fazem parte da Comissão Paritária:

Daniele Gallindo Gonçalves Silva

Clarissa de Menezes Amariz

Cristiane Cardoso Guidotti

Categoria Docente

Categoria Discente

Categoria Técnico-Administrativa

NORMAS REGIMENTAIS DO PROCESSO DE CONSULTA DE NOMES PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO DA UFPel

DO ESCRUTÍNEO

Art. 1º - A consulta dos nomes para o cargo de Coordenador do PPGL - Mestrado será realizada mediante votação do corpo docente deste Programa.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São considerados eleitores:

a) Integrantes do segmento docente efetivo: todos os professores do corpo docente do PPGL-Mestrado da UFPel;

DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão candidatar-se todos os professores do corpo docente do PPGL – Mestrado que atendam ao disposto na SEÇÃO II, Artigo 6º, do Regimento do Curso de Pós-Graduação em Letras – Mestrado da UFPel, disponível no link http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/files/2013/04/regimento_mestrado_letras_20100622.pdf

DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 4º - Fica instituída a comissão paritária integrada por um representante de cada um dos segmentos constitutivos da comunidade acadêmica do PPGL – Mestrado da UFPel (docente, discente e técnico-administrativo).

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 5º - A comissão paritária possuirá autonomia e poder deliberativo, durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 6º - Caberá à comissão paritária a organização, realização, fiscalização e apuração do processo eleitoral, nos termos do edital de convocação.

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 7º - O consultado receberá uma cédula única com a relação da(s) candidaturas(s) na ordem de inscrição devidamente rubricada pelos mesários;

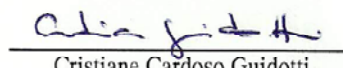
§ 1º Na mesa de consulta haverá uma lista com os nomes dos professores que compõem o corpo docente do PPGL – Mestrado.

DO RESULTADO DA CONSULTA

Art. 8º - O candidato que obtiver maioria de votos será indicado ao Colegiado do PPGL - Mestrado como vencedor do processo de escolha para o cargo de Coordenador deste Programa.


Daniele Gallindo Gonçalves Silva
Categoria Docente


Clarissa de Menezes Amariz
Categoria Discente


Cristiane Cardoso Guidotti
Categoria Técnico-Administrativa